

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.831/2023**

**Indefere a solicitação para a oferta dos Cursos Técnico em Administração, Recursos Humanos e Transações Imobiliárias, todos do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade Educação à Distância - EaD, no ITB – Polo de Apoio Presencial de Jardim Camburi.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.169/2023 (Processo E-docs nº. 2022-SD9RR/CEE-ES nº. 231/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-03-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Indeferir a solicitação de autorização dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Transações Imobiliárias, todos do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade da Educação a Distância- EaD, no ITB – Polo de Apoio Presencial, situado na Rua José Celso Cláudio, nº. 1.025, Loja 03, Bairro Jardim Camburi, município de Vitória, ES, mantido pelo ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro Ltda.-ME, CNPJ nº. 18.344.091/0001.48.

Vitória, ES, 08 de agosto de 2023.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 08 de agosto de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**